# Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

### **BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA**

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viação: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: SALVADOR, BA

Destino: MADRE DE DEUS. BA

Data: 08/02/2025 Horário: 20:00 Poltrona: 06 Plataforma: B

Linha: SALVADOR / MADRE DE DEUS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804.A



Passageiro: Anderson Ventura Cerqueira Batista

Documento: **07487629570**Tipo de desconto: **Normal** 

Tarifa	12,70
Pedágio	0,25
Taxa de embarque	1,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	14,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	14,36
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	14,36
Troco	0,00



BP-e nº: **3595865** Série: **001** 

Protocolo de autorização: **329250003129626**Data de autorização: **07/02/2025 11:34:57** 

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 6513 2773 1596

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

#### DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto:

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

 IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência:

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a tífulo de remarcacão;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão:

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa:

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

 $\ensuremath{\mathsf{XII}}$  - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

## Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

## **BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA**

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viacão: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: SALVADOR, BA

Destino: MADRE DE DEUS, BA

Data: 08/02/2025 Horário: 20:00 Poltrona: 06 Plataforma: B

Linha: SALVADOR / MADRE DE DEUS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804.A

Serviço: 1974



Passageiro: Anderson Ventura Cerqueira Batista

Documento: **07487629570**Tipo de desconto: **Normal**Localizador: **010013055613** 



Tarifa	12,70
Pedágio	0,25
Taxa de embarque	1,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	14,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	14,36
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	14,36
Troco	0,00



Utilize este código para acessar a área de embarque

10000010640118

# Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

### **BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA**

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

**VIACAO JAUA LTDA** 

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viação: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: SALVADOR, BA

Destino: MADRE DE DEUS. BA

Data: 08/02/2025 Horário: 20:00 Poltrona: 05 Plataforma: B

Linha: SALVADOR / MADRE DE DEUS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804.A



Passageiro: Emilly de Jesus Batista Ventura

Documento: **07480162529** Tipo de desconto: **Normal** 

Tarifa	12,70
Pedágio	0,25
Taxa de embarque	1,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	14,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	14,36
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	14,36
Troco	0,00



BP-e nº: **3595864** Série: **001** 

Protocolo de autorização: **329250003129623** Data de autorização: **07/02/2025 11:34:56** 

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 6417 6451 2444

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

#### DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto:

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

 IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência:

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a tífulo de remarcacão;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão:

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa:

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

## Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

## BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viacão: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: SALVADOR, BA

Destino: MADRE DE DEUS, BA

Data: 08/02/2025 Horário: 20:00 Poltrona: 05 Plataforma: B

Linha: SALVADOR / MADRE DE DEUS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804.A

Serviço: 1974



Passageiro: Emilly de Jesus Batista Ventura

Documento: **07480162529**Tipo de desconto: **Normal**Localizador: **010013055614** 

Troco



Tarifa	12,70
Pedágio	0,25
Taxa de embarque	1,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	14,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	14,36
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	14,36

0,00



Utilize este código para acessar a área de embarque

10000010640119

# Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

### **BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA**

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viação: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: SALVADOR, BA

Destino: MADRE DE DEUS. BA

Data: 08/02/2025 Horário: 20:00 Poltrona: 07 Plataforma: B

Linha: SALVADOR / MADRE DE DEUS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804.A



Passageiro: Antônio Victor de Santos Soares

Documento: **86533391593**Tipo de desconto: **Normal** 

Tarifa	12,70
Pedágio	0,25
Taxa de embarque	1,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	14,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	14,36
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	14,36
Troco	0,00



BP-e nº: **3595866** Série: **001** 

Protocolo de autorização: **329250003129627** Data de autorização: **07/02/2025 11:34:57** 

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

2925 0201 7679 9800 0117 6300 1003 5958 6619 8702 5416

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (4,10%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (4,00%)null

#### DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

 IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a tífulo de remarcacão;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão:

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa:

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

 $\ensuremath{\mathsf{XII}}$  - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

## Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

## **BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA**

CNPJ: 17289475000142 SAC: 07134505544

AV DR CARDOSO DE MELO. 1608. CENTRO - SAO PAULO. SP

VIACAO JAUA LTDA

CNPJ: 01767998000117 IE: 046801641 SAC: 07134505544

TERMINAL RODOVIARIO DE SALVADOR, 1180, VILA LAURA - SALVADOR, BA

Viacão: Jauá Classe: METRO CONVENCIONAL

Origem: SALVADOR, BA

Destino: MADRE DE DEUS, BA

Data: 08/02/2025 Horário: 20:00 Poltrona: 07 Plataforma: B

Linha: SALVADOR / MADRE DE DEUS

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 804.A

Serviço: 1974



Passageiro: Antônio Victor de Santos Soares

Documento: **86533391593**Tipo de desconto: **Normal**Localizador: **010013055615** 

Troco



Tarifa	12,70
Pedágio	0,25
Taxa de embarque	1,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	14,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	14,36
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	14,36

0,00



Utilize este código para acessar a área de embarque

10000010640120